

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5052121-08.2024.4.02.5101

Capa: **Parte 1**

Nº do processo 5052121-08.2024.4.02.5101

Classe da ação: EXECUÇÃO FISCAL

Competência Execução Fiscal

Data de autuação: 24/07/2024 11:39:47

Situação SUSP/SOBR-Arquiv.em Secret.

Órgão Julgador:

Juízo Substituto da 2ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Juiz(a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
0312	Dívida Ativa, DIREITO TRIBUTÁRIO	Sim
03040301	Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros, Contribuições Corporativas, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não
03040412	Contribuição sobre a folha de salários, Contribuições Previdenciárias, Contribuições, DIREITO TRIBUTÁRIO	Não

Partes e Representantes

EXEQUENTE	EXECUTADO
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) - Entidade FILEMON ROSE DE OLIVEIRA P1264279	<input checked="" type="checkbox"/> RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (07.603.478/0001-55) - Pessoa Jurídica

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 176.958,01

Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo (Nível 0)

Anexos Eletrônicos: Não há anexos

Ação Coletiva de subst. processual: Não

Admitida execução: Sim

Antecipação de Tutela: Não Requerida

Grande devedor: Não

Penhora no rosto dos autos: Não

Penhora/apreensão de bens: Não

Petição Urgente: Não

Reconvenção: Não

Vista Ministério Público: Não

Total CDA: 6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_SORTEIO__RJRIOEF02S_

Data:

24/07/2024 11:39:47

Usuário:

P1546443 - CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA - PROCURADOR

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIÃO

EXMO(A). DR(A). JUIZ(ÍZA) DA SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SECÃO JF - RIO DE JANEIRO

ORIENTAÇÕES PARA REGULARIZAR O DÉBITO, AO FINAL.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL - PGFN), CNPJ nº 00.394.460/0216-53, ora exequente, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional, ao final assinado(a), nos termos da Lei nº 6.830/1980 c/c Lei nº 13.105/2015, vem propor **EXECUÇÃO FISCAL**, consubstanciada no(s) Anexo(s) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) que integra(m) esta petição inicial, contra o(s) devedor(es) e responsável(is) solidário(s), ora executados(s), abaixo indicado(s):

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Tipo do Devedor: PRINCIPAL

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

I – FATOS E FUNDAMENTOS

A exequente é credora da importância líquida, certa e exigível, representada pela dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) anexa(s), que traz(em) os fundamentos fáticos e jurídicos para a cobrança:

Processo Administrativo	Inscrição	Valor Atualizado (R\$)
14966 316186/2023-17-17	70423162100-84	R\$ 138.422,11
14966 316186/2023-17-17	70423162103-27	R\$ 28.370,22
14966 316186/2023-17-17	70423162107-50	R\$ 2.733,14
14966 316186/2023-17-17	70423162108-31	R\$ 1.591,74
14966 316187/2023-61-61	70423162440-60	R\$ 3.429,57
14966 316187/2023-61-61	70423162442-21	R\$ 2.411,23

Porém, até o momento, não foi paga nem se encontra parcelada, restando questionar por esta via judicial.

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200

Página

1 / 3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIÃO

II – PEDIDO(S)

Para tanto, a UNIÃO requer:

1. A **citação do(s) executado(s), por carta com aviso de recebimento**, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.830/1980, a ser remetida ao(s) endereço(s) acima indicado(s), e, **alternativamente, caso frustrada a citação pelo correio, a citação por meio de oficial de justiça**, para que o(s) executado(s) pague(m), no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita em DAU com os acréscimos legais definido(s) na(s) CDA(s) que integra(m) a presente petição, bem como custas e demais despesas processuais, já deduzidos os pagamentos parciais constantes do(s) Anexo(s);

2. Na hipótese de não efetivação da citação, conforme pedidos antecedentes, a **citação por edital do(s) executado(s)**, nos termos do art. 8º, III, da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 830, §2º, da Lei nº 13.105/2015;

3. Não ocorrendo o pagamento da dívida inscrita, nem garantida a execução:

3.1. A **indisponibilidade de ativos ou de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira em nome do(s) executado(s) responsáveis pelo estabelecimento matriz e suas filiais**, se for o caso, limitada ao valor consolidado da dívida inscrita em DAU e seus acréscimos legais, indicada na presente execução fiscal, a ser efetivada por meio de sistema eletrônico gerido pelo Conselho Nacional de Justiça - SISBAJUD, sem dar conhecimento prévio ao(s) executado(s), nos termos do art. 854 da Lei nº 13.105/2015;

3.2. Caso o bloqueio via SISBAJUD seja insuficiente à garantia integral do valor executado, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 11 da Lei nº 6.830/1980 c/c os arts. 835 e 837 da Lei nº 13.105/2015, **que o oficial cumpra a ordem de penhora e avaliação constante do mandado de citação** (art. 7º da Lei nº 6.830/1980), **a recair sobre tantos bens quanto bastem à integral satisfação da dívida** inscrita em DAU e seus acréscimos legais, nos termos do art. 10 da Lei nº 6.830/1980, **com ordem expressa para que o(s) executado(s) indique(m) onde se encontram os bens sujeitos à execução, exiba(m) a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abstenha(m)-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora**, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, ficando sujeito(s) às sanções previstas no parágrafo único do art. 774 da Lei nº 13.105/2015;

4. Na oportunidade, requer, ainda, a intimação das pessoas indicadas no art. 799 da Lei nº 13.105/2015.

Por fim, com fundamento no art. 827 da Lei nº 13.105/2015, requer a fixação de honorários advocatícios sobre o valor consolidado da(s) CDA(s) que porventura, pela sua natureza, não sofra(m) a incidência do encargo-legal previsto no Decreto-Lei no 1.025/1969.

A UNIÃO dá à causa o valor atualizado de **R\$ 176.958,01 (**cento e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo***)**, consoante o disposto no art. 6º, §4º da Lei nº 6.830/1980, correspondente ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s) nesta data.

Termos em que pede deferimento.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 15:18.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DÉBITO

Para a regularização do débito executado, podem ser realizados o **pagamento** da dívida ou a sua **negociação** (transação ou parcelamento).

O pagamento e a negociação podem ser realizados pela internet, por meio do **REGULARIZE**, portal digital de atendimento da PGFN, disponível em www.regularize.pgfn.gov.br. O acesso ao portal se dá mediante cadastro realizado no próprio site.

As orientações para adesão à negociação e emissão das guias de pagamento estão no *site* da PGFN na internet, em www.pgfn.gov.br, no menu *Serviços e Orientações > Orientações aos Contribuintes*.

Consequências da não regularização

Caso não haja regularização do débito, a presente ação de execução fiscal seguirá adiante, podendo gerar a expropriação de seus bens, valores e direitos. Ademais, a PGFN poderá adotar outros atos gravosos de cobrança, tais como o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa e a comunicação da dívida a órgãos de proteção ao crédito.

Evite restrições e solucione sua dívida por meio do portal REGULARIZE.

www.regularize.pgfn.gov.br

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200

Página

3 / 3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162100 84

Processo Administrativo: 14966 316186/2023-17

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474329	0000128671	Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 120.916,02	02/11/2023 21:00	13/11/2023 18:03	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162103 27

Processo Administrativo: 14966 316186/2023-17

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474325	0000128680	Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 24.782,15	02/11/2023 21:00	13/11/2023 18:03	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162107 50

Processo Administrativo: 14966 316186/2023-17

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474326	0000128670	Tabelionato do 3º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 2.388,67	02/11/2023 21:00	13/11/2023 18:03	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162108 31

Processo Administrativo: 14966 316186/2023-17

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474328	0000128665	Tabelionato do 4º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 1.389,78	02/11/2023 21:00	27/11/2023 17:17	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162440 60

Processo Administrativo: 14966 316187/2023-61

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474322	0000128679	Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 2.995,26	02/11/2023 21:00	13/11/2023 18:03	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE PROTESTOS

Procuradoria Responsável: SEGUNDA REGIAO

Número da Inscrição: 70 4 23 162442 21

Processo Administrativo: 14966 316187/2023-61

Devedor principal: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 07.603.478/0001-55

Endereço: DO MENDANHA, Nr. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

Identificação do Protesto	Número do Protocolo	Tabelionato Responsável	
202311RJ013474327	0000128664	Tabelionato do 4º Ofício de Protesto de Títulos	
Valor do Protesto	Data do Protocolo	Data da Situação	Situação do Protesto
R\$ 2.104,28	02/11/2023 21:00	27/11/2023 17:17	Protesto Lavrado (Inf. do Cartório)

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE BENS

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11

(*) de acordo com o IPVA ou a tabela FIPE - veiculos.fipe.org.br

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

ANEXO DE BENS

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11

AVERBAÇÃO NR. 176386

TIPO DO BEM	Descrição	Valor estimado (*)
VEICULO	I/LR DISCOVERY 4 SE - I/LR DISCOVERY 4 SE 2012, PLACA RJ/KOY2D85, RENAVAM 00472409840	R\$106.098,85
TITULAR DO BEM	Nome/Razão Social	
07.603.478/0001-55	RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	
INSCRIÇÕES	Data da Consolidação	Valor consolidado
70423162442-21	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.411,23
70423162108-31	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 1.591,74
70423162440-60	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 3.429,57
70423162107-50	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 2.733,14
70423162103-27	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 28.370,22
70423162100-84	01/07/2024 00:00:00.000	R\$R\$ 138.422,11

(*) de acordo com o IPVA ou a tabela FIPE - veiculos.fipe.org.br

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:39.



RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162442-21** da série 4276 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316187/2023-61	R\$ 1.671,18	UFIR 1.570,49

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162442-21

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 343,54
01/05/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	21/06/2022	01/07/2022	UFIR 322,84

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/06/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/05/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 68,70

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162442-21

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 354,05
01/06/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	21/07/2022	01/08/2022	UFIR 332,72

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/07/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 70,81
01/06/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162442-21

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 343,54
01/04/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	23/05/2022	01/06/2022	UFIR 322,84

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/05/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 68,70
01/04/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162442-21

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 351,54
01/07/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	22/08/2022	01/09/2022	UFIR 330,36

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	19/08/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/07/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 70,30

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162442-21

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	01/07/2022	21/06/2022	20.0%	R\$ 343,54
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 68,70
CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	01/08/2022	21/07/2022	20.0%	R\$ 354,05
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 70,81
CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	01/06/2022	23/05/2022	20.0%	R\$ 343,54
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 68,70
CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	01/09/2022	22/08/2022	20.0%	R\$ 351,54
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 70,30

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162100-84** da série 4282 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAI (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316186/2023-17	R\$ 94.128,82	UFIR 88.458,55

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 7.125,64	
01/01/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	21/02/2022	01/03/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			18/02/2022		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.425,12
01/01/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 8.081,16
01/06/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	21/07/2022	01/08/2022	UFIR 7.594,36

Fundamentação legal
ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/07/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/06/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 1.616,23

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 7.694,07
01/02/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	UFIR 7.230,58

Fundamentação legal
ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/03/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 1.538,81

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 8.049,33	
01/07/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	22/08/2022	01/09/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/08/2022		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.609,86
01/07/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 8.032,88	
01/10/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	22/11/2021	01/12/2021		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/11/2021		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.606,57
01/10/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 8.196,73	
01/11/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	21/12/2021	01/01/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/12/2021		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.639,34
01/11/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 8.324,24	
01/05/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	21/06/2022	01/07/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/06/2022		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.664,84
01/05/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 7.867,78
01/04/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	23/05/2022	01/06/2022	UFIR 7.393,83

Fundamentação legal
ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/05/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/04/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 1.573,55

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 7.667,29	
01/03/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	22/04/2022	01/05/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/04/2022		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.533,45
01/03/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.	
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito	
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 7.401,61	
01/12/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	21/01/2022	01/02/2022		
Fundamentação legal ART 4 DL 4048/42; ARTS 3 E 6 DL 4936/42; ART 1 E PAR 1 DL 6246/44; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99						
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem		
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/01/2022		

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 1.480,32
01/12/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162100-84

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	01/03/2022	21/02/2022	20.0%	R\$ 7.125,64
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.425,12
CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	01/08/2022	21/07/2022	20.0%	R\$ 8.081,16
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.616,23
CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 7.694,07
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.538,81
CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	01/09/2022	22/08/2022	20.0%	R\$ 8.049,33
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.609,86
CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	01/12/2021	22/11/2021	20.0%	R\$ 8.032,88
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.606,57
CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	01/01/2022	21/12/2021	20.0%	R\$ 8.196,73
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.639,34
CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	01/07/2022	21/06/2022	20.0%	R\$ 8.324,24
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.664,84
CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	01/06/2022	23/05/2022	20.0%	R\$ 7.867,78
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.573,55
CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	01/05/2022	22/04/2022	20.0%	R\$ 7.667,29
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.533,45
CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	01/02/2022	21/01/2022	20.0%	R\$ 7.401,61
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 1.480,32

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162107-50** da série 4276 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEST (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316186/2023-17	R\$ 1.840,25	UFIR 1.729,36

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1º e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1º, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6º, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8218/91, art. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1º e 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13º e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1º; no DL nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2º e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2º e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17º, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 282,18
01/12/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	21/01/2022	01/02/2022	UFIR 265,18

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	19/01/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/12/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 56,43

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 120,34
01/11/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	21/12/2021	01/01/2022	UFIR 113,09

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/12/2021

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 24,06

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 302,40
01/01/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	21/02/2022	01/03/2022	UFIR 284,18

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/02/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/01/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 60,48

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 141,35
01/10/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	22/11/2021	01/12/2021	UFIR 132,83

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	19/11/2021

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 28,27

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 343,99
01/02/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	UFIR 323,26

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/03/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 68,79

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 343,30
01/03/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	22/04/2022	01/05/2022	UFIR 322,62

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/04/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/03/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 68,66

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162107-50

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	01/02/2022	21/01/2022	20.0%	R\$ 282,18
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 56,43
CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	01/01/2022	21/12/2021	20.0%	R\$ 120,34
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 24,06
CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	01/03/2022	21/02/2022	20.0%	R\$ 302,40
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 60,48
CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	01/12/2021	22/11/2021	20.0%	R\$ 141,35
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 28,27
CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 343,99
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 68,79
CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	01/05/2022	22/04/2022	20.0%	R\$ 343,30
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 68,66

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162440-60** da série 4260 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAT (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316187/2023-61	R\$ 2.340,95	UFIR 2.199,88

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 188,12
01/12/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	21/01/2022	01/02/2022	UFIR 176,78

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	19/01/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/12/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 37,62

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 229,03
01/04/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	23/05/2022	01/06/2022	UFIR 215,23

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/05/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 45,80
01/04/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/07/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	22/08/2022	01/09/2022	R\$ 234,36 UFIR 220,24
Fundamentação legal ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/08/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/07/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 46,87
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 80,23
01/11/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	21/12/2021	01/01/2022	UFIR 75,39

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/12/2021

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/11/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 16,04

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	R\$ 229,33 UFIR 215,51
Fundamentação legal ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			18/03/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 45,86

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 236,03
01/06/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	21/07/2022	01/08/2022	UFIR 221,81

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/07/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/06/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 47,20

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 229,03
01/05/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	21/06/2022	01/07/2022	UFIR 215,23

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/06/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/05/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 45,80

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 228,87
01/03/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	22/04/2022	01/05/2022	UFIR 215,08

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/04/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/03/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 45,77

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 201,60
01/01/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	21/02/2022	01/03/2022	UFIR 189,45

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/02/2022

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/01/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 40,32

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS					Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	R\$ 94,23
01/10/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	22/11/2021	01/12/2021	UFIR 88,55

Fundamentação legal
ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15), ART 22 PAR 15 (INCLUIDO P/ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) E INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 7 INC I L 8706/93; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
DECLARACAO	009 - PESSOAL	19/11/2021

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					-
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/10/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 18,84

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316187/2023-61	70 4 23 162440-60

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	01/02/2022	21/01/2022	20.0%	R\$ 188,12
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 37,62
CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	01/06/2022	23/05/2022	20.0%	R\$ 229,03
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 45,80
CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	01/09/2022	22/08/2022	20.0%	R\$ 234,36
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 46,87
CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	01/01/2022	21/12/2021	20.0%	R\$ 80,23
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 16,04
CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 229,33
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 45,86
CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	01/08/2022	21/07/2022	20.0%	R\$ 236,03
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 47,20
CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	01/07/2022	21/06/2022	20.0%	R\$ 229,03
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 45,80
CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	01/05/2022	22/04/2022	20.0%	R\$ 228,87
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 45,77
CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	01/03/2022	21/02/2022	20.0%	R\$ 201,60
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 40,32
CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	01/12/2021	22/11/2021	20.0%	R\$ 94,23
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 18,84

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162103-27** da série 4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316186/2023-17	R\$ 19.293,89	UFIR 18.131,63

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1º Inciso I, DL. 2284/86, art. 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1º e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1º, Inciso II, DL. 2323/87, art. 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6º, Lei nº 8177/91, art. 9º, Lei nº 8218/91, art. 3º e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1º e 2º, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13º e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1º; no DL nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2º e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2º e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17º, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.579,23
01/03/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	22/04/2022	01/05/2022	UFIR 1.484,09
Fundamentação legal					
ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/04/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 315,84
01/03/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.465,44
01/01/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	21/02/2022	01/03/2022	UFIR 1.377,16
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem			
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/02/2022			

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 293,08
01/01/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.625,42
01/10/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	22/11/2021	01/12/2021	UFIR 1.527,50
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/11/2021	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 325,08
01/10/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.656,74
01/07/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	22/08/2022	01/09/2022	UFIR 1.556,94
Fundamentação legal					
ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/08/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 331,34
01/07/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	
Período de apuração ano base/exercício	Termo inicial de
Natureza da dívida	Data do vencimento
Atualização monetária	Juros de mora
01/04/2022	20/05/2022
CONTRIB. PARAFISCAL	23/05/2022
	01/06/2022
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99	
Forma de constituição do débito	Notificação
DECLARACAO	
009 - PESSOAL	
Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
20/05/2022	

Origem	Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	
Período de apuração ano base/exercício	Termo inicial de
Natureza da dívida	Data do vencimento
Atualização monetária	Juros de mora
01/04/2022	R\$ 323,87
MULTA MORA - 20 POR CENTO	
-	-
-	-

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Origem	Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	
Forma de constituição do débito	Notificação
-	-
-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.663,44
01/06/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	21/07/2022	01/08/2022	UFIR 1.563,23
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/07/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 332,68
01/06/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.710,65
01/05/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	21/06/2022	01/07/2022	UFIR 1.607,60
Fundamentação legal					
ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/06/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 342,13
01/05/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal					
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.517,94
01/12/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	21/01/2022	01/02/2022	UFIR 1.426,50
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			19/01/2022	

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 303,58
01/12/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.655,39
01/11/2021	CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	21/12/2021	01/01/2022	UFIR 1.555,67
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem			
DECLARACAO	009 - PESSOAL	20/12/2021			

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 331,07
01/11/2021	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
CONTRIBUICOES PARAFISCAIS	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 1.584,68
01/02/2022	CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	UFIR 1.489,22
Fundamentação legal ART 15 INC II LC 11/71; ART 35 L 4863/65; ART 1 INC I ITEM 2 E ART 3 DL 1146/70; ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 30 INC I AL B (C/ALT ART 6 L 11933/09) E PAR 2 (C/ALT ART 6 L 11933/09) INC II (C/ALT ART 12 L 13202/15) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 3 PAR 3 L 11457/07; ART 214 PARS 6 E 7 E ART 216 PAR 3 RPS APROV DEC 3048/99					
Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem			
DECLARACAO	009 - PESSOAL	18/03/2022			

Origem	Termo inicial de				Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
Período de apuração ano base/exercício					R\$ 316,93
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	
Fundamentação legal ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96					

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162103-27

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTRIB. PARAFISCAL	20/04/2022	01/05/2022	22/04/2022	20.0%	R\$ 1.579,23
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 315,84
CONTRIB. PARAFISCAL	18/02/2022	01/03/2022	21/02/2022	20.0%	R\$ 1.465,44
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 293,08
CONTRIB. PARAFISCAL	19/11/2021	01/12/2021	22/11/2021	20.0%	R\$ 1.625,42
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 325,08
CONTRIB. PARAFISCAL	19/08/2022	01/09/2022	22/08/2022	20.0%	R\$ 1.656,74
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 331,34
CONTRIB. PARAFISCAL	20/05/2022	01/06/2022	23/05/2022	20.0%	R\$ 1.619,36
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 323,87
CONTRIB. PARAFISCAL	20/07/2022	01/08/2022	21/07/2022	20.0%	R\$ 1.663,44
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 332,68
CONTRIB. PARAFISCAL	20/06/2022	01/07/2022	21/06/2022	20.0%	R\$ 1.710,65
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 342,13
CONTRIB. PARAFISCAL	19/01/2022	01/02/2022	21/01/2022	20.0%	R\$ 1.517,94
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 303,58
CONTRIB. PARAFISCAL	20/12/2021	01/01/2022	21/12/2021	20.0%	R\$ 1.655,39
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 331,07
CONTRIB. PARAFISCAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 1.584,68
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 316,93

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob o número **70 4 23 162108-31** da série 4185 - DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV (TD), desde 05/06/2023.

Nome do Devedor: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Tipo do Devedor: PRINCIPAL
CNPJ: 07.603.478/0001-55
Endereço: DO MENDANHA, NR. 4489, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 23095-842

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente aos débitos especificados em anexo.

Processo Administrativo	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
14966 316186/2023-17	R\$ 1.092,96	UFIR 1.027,09

Fundamentação legal da cobrança:

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei nº 7799/89, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei nº 8177/91, art. 9, Lei nº 8218/91, art. 3 e 30, Lei nº 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

RIO DE JANEIRO, 02/07/2024 19:40.

RENATO MENDES SOUZA SANTOS
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL (OAB-18454)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162108-31

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	CONTR. SOCIAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	R\$ 181,50 UFIR 170,56
Fundamentação legal ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 31 (C/ALT ART 6 L 11933/09) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 7 PAR 6 (C/ALT ART 5 L 12995/14) L 12546/11.					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			18/03/2022	

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 36,30

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162108-31

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	CONTR. SOCIAL	18/03/2022	21/03/2022	01/04/2022	R\$ 242,00 UFIR 227,42
Fundamentação legal ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 31 (C/ALT ART 6 L 11933/09) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 7 PAR 6 (C/ALT ART 5 L 12995/14) L 12546/11.					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			18/03/2022	

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/02/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 48,40

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIPÇÃO DOS DÉBITOS

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162108-31

Origem					Nº da decl./notif.
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/06/2022	CONTR. SOCIAL	20/07/2022	21/07/2022	01/08/2022	R\$ 487,30 UFIR 457,94
Fundamentação legal ART 15 INC I E PAR UN (C/ALT ART 12 L 13202/15) E ART 31 (C/ALT ART 6 L 11933/09) L 8212/91; ART 1 L 9249/95; ART 7 PAR 6 (C/ALT ART 5 L 12995/14) L 12546/11.					
Forma de constituição do débito	Notificação			Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem	
DECLARACAO	009 - PESSOAL			20/07/2022	

Origem					Nº da decl./notif.
MULTA MORA - 20 POR CENTO					
Período de apuração ano base/exercício	Natureza da dívida	Data do vencimento	Atualização monetária	Juros de mora	Valor inscrito
01/06/2022	MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	R\$ 97,46

Fundamentação legal
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96

Forma de constituição do débito	Notificação	Termo Inicial da Prescrição no Órgão de Origem
-	-	-

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - SEGUNDA REGIAO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
VALOR ORIGINÁRIO

Processo Administrativo	Inscrição
14966 316186/2023-17	70 4 23 162108-31

Natureza do Débito	Data de Vencimento	Juros	Termo Inicial Atualização Monetária	Multa Mora	Valores Originários
CONTR. SOCIAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 181,50
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 36,30
CONTR. SOCIAL	18/03/2022	01/04/2022	21/03/2022	20.0%	R\$ 242,00
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 48,40
CONTR. SOCIAL	20/07/2022	01/08/2022	21/07/2022	20.0%	R\$ 487,30
MULTA MORA - 20 POR CENTO	-	-	-	20.0%	R\$ 97,46

Nº do agrupamento de inscrições



202400042200

Página 5 / 5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 2

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

25/07/2024 15:16:59

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 3

Evento:

DETERMINADA_A_CITACAO

Data:

25/07/2024 16:19:59

Usuário:

JRJ17402 - LUISA SANTIAGO FIRMO - MAGISTRADO

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

3



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vgef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Recebo a inicial.

Determino a citação do devedor por meio do **Domicílio Judicial Eletrônico**, na forma do artigo 18 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 455 de 27/04/2022.

Fica ciente a parte executada de que o pagamento / parcelamento do débito deve ser buscado administrativamente junto ao credor e que, nestes casos, é de seu interesse que informe a este Juízo com a maior brevidade possível.

Se a parte executada pagar o débito, nomear bens à penhora, garantir o juízo por fiança bancária ou seguro garantia, alegar parcelamento ou pagamento da dívida, ou, ainda, impugnar o título executivo, remetam-se os autos ao exequente para manifestação pelo prazo de 10 (dez) dias.

Na hipótese de o demandado garantir o juízo por depósito judicial, aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos embargos à execução (contados na forma do inciso I ou II, do art. 16, da Lei nº 6.830/80, conforme o caso), certificando-se nos autos.

Citada a parte executada, sem que adote qualquer das providências referidas acima, venham conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **LUIZA SANTIAGO FIRMO**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510013833036v1** e do código CRC **ec7a32be**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUISA SANTIAGO FIRMO

Data e Hora: 25/7/2024, às 16:19:59

5052121-08.2024.4.02.5101

510013833036 .V1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_CITACAO_ELETRONICA

Data:

25/07/2024 16:19:59

Usuário:

JRJ17402 - LUISA SANTIAGO FIRMO - MAGISTRADO

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

4

Executado:

RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO____ENCERRADO_PRAZO____AUSENCIA_DE_CONFIRMACAO_DE_CITACAO_

Data:

31/07/2024 01:15:03

Usuário:

SECDJE - SISTEMA DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO - ADMINISTRADOR DO SISTEMA

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

19/08/2024 16:26:16

Usuário:

JRJ14166 - CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

6

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA_DE_MERITO

Data:

19/08/2024 20:00:21

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

7



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vgef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Tendo em vista que a tentativa de citação por meio do Domicílio Judicial Eletrônico restou malograda, **determino**, com amparo no que dispõe o artigo 7º da Lei nº 6.830/80 e no entendimento consolidado na Súmula nº 414 do Superior Tribunal de Justiça, a **citação do executado por EDITAL**, observadas as cautelas legais, com prazo de 30 (trinta) dias.

Espirado o prazo sem manifestação do demandado, voltem os autos conclusos.

Providencie a Secretaria a **suspensão** do presente feito **até o decurso do prazo** assinado.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014043479v2** e do código CRC **d5fe86cb**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 19/8/2024, às 20:0:21

5052121-08.2024.4.02.5101

510014043479 .V2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 8

Evento:

EXPEDICAO_DE_EDITAL____CITACAO

Data:

12/09/2024 13:05:02

Usuário:

JRJ17210 - JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - MAGISTRADO

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

8



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vgef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

EDITAL N° 510014268007

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 50521210820244025101, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que fica(m) **CITADO(A)(S) RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 07603478000155**, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 14966316186202317 e 14966316187202361, inscrito no Registro da Dívida Ativa (CDA) sob o(s) nº(s) 7042316210084, 7042316210831, 7042316244221, 7042316210750, 7042316210327 e 7042316244060, e pagar o débito exequendo, no prazo de 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 176.958,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), em 24/07/2024, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do art. 8º, caput, IV, e art. 9º e incisos, da Lei nº 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(s) executados(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, ficando o(s) executado(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11/09/2024.

Eu, ALEXANDRE GOES DA CRUZ, Técnico Judiciário, em 11/09/2024, digitei. E eu, CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES, Diretora de Secretaria, conferei. (Ass.) JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014268007v1** e do código CRC **416127d3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 12/9/2024, às 13:5:2

5052121-08.2024.4.02.5101

510014268007 .V1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 10

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_9____ATO_ORDINATORIO_PRATICAD

Data:

16/09/2024 10:53:36

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 11

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO_-_DOCUMENTO_ENCAMINHADO_A_DISPONIBILIZACAO_NO_DIAR

Data:

16/09/2024 10:53:48

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

11



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vgef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

EDITAL N° 510014268007

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 50521210820244025101, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

A DRA. JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI:

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que fica(m) **CITADO(A)(S) RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 07603478000155**, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 14966316186202317 e 14966316187202361, inscrito no Registro da Dívida Ativa (CDA) sob o(s) nº(s) 7042316210084, 7042316210831, 7042316244221, 7042316210750, 7042316210327 e 7042316244060, e pagar o débito exequendo, no prazo de 5 (cinco) dias, no valor de R\$ 176.958,01 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), em 24/07/2024, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do art. 8º, caput, IV, e art. 9º e incisos, da Lei nº 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(s) executados(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, ficando o(s) executado(s) ciente(s) de que este Juízo funciona na Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11/09/2024.

Eu, ALEXANDRE GOES DA CRUZ, Técnico Judiciário, em 11/09/2024, digitei. E eu, CAROLINA DE BRITO EMILIO E FERNANDES, Diretora de Secretaria, confiri. (Ass.) JANE REIS GONÇALVES PEREIRA - Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014268007v1** e do código CRC **416127d3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 12/9/2024, às 13:5:2

5052121-08.2024.4.02.5101

510014268007 .V1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 12

Evento:

PROCESSO_SUSPENSO_OU_SOBRESTADO_POR_DECISAO_JUDICIAL

Data:

16/09/2024 11:21:59

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

12

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 13

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO____EDITAL____NO_DIA_17_09_2024
PRAZO DO

Data:

17/09/2024 02:00:03

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

13

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 14

Evento:

DISPONIBILIZADO_NO_DIARIO_ELETRONICO____EDITAL____NO_DIA_17_09_2024
PRAZO DO

Data:

17/09/2024 02:00:03

Usuário:

SECDE - SISTEMA DE DIÁRIO ELETRÔNICO - SISTEMA EPROC

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

14

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 15

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_--FINALIZADO_O_PRAZO_DO_EDITAL

Data:

06/11/2024 03:00:02

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

15

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 16

Evento:

JUNTADA_DE_CERTIDAO_--FINALIZADO_O_PRAZO_DE_CITACAO_INTIMACAO_PREVISTO_EM_EDIT

Data:

13/11/2024 03:00:07

Usuário:

SECJF - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

16

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 17

Evento:

LEVANTADA_A_SUSPENSAO_OU_SOBRESTAMENTO_DOS_AUTOS

Data:

01/01/2025 06:15:48

Usuário:

SECFCP - USUÁRIO ROTINA FECHAMENTO CONTROLE PRAZO -

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

17

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 18

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:

14/01/2025 12:51:06

Usuário:

JRJ63220 - THAYANE SANTOS GUIMARAES ALVES - ESTAGIÁRIO

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 19

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

15/01/2025 12:28:48

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

19



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AVENIDA VENEZUELA, 134, BLOCO B, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7623 - jfrj.jus.br - Email: 02vgef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL N° 5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Citada a parte executada, transcorreu o prazo legal sem notícia de pagamento ou nomeação de bens à penhora. Sendo assim, tendo em vista que o devedor teve a oportunidade de garantir a execução por meios menos gravosos e, mesmo assim, quedou-se inerte, resta legítima a aplicação da medida de bloqueio eletrônico de seus ativos financeiros.

Ademais, nos casos em que o executado é pessoa jurídica, entendo que a medida em questão deve ser implementada sobre a raiz do CNPJ, a fim de que o bloqueio recaia sobre ativos financeiros tanto da matriz quanto das filiais, já que estas últimas enquadram-se juridicamente como estabelecimentos empresariais que integram o patrimônio da mesma pessoa jurídica de que é parte a matriz, figurando como instrumento de que se valem os sócios para o exercício de suas atividades. Assim decidiu o Superior Tribunal de Justiça ao afirmar que “a discriminação do patrimônio da empresa, mediante a criação de filiais, não afasta a unidade patrimonial da pessoa jurídica, que, na condição de devedora, deve responder com todo o ativo do patrimônio social por suas dívidas, à luz de regra de direito processual prevista no art. 591 do Código de Processo Civil” (REsp nº 1355812. Órgão Julgador: Primeira Seção. Relator Ministro Mauro Campbell Marques. Data da decisão: 22/05/2013).

Diante disso, e tendo em vista que o dinheiro foi arrolado como primeiro na ordem de penhora (art. 835 do CPC e art. 11 da Lei nº 6.830/80), **DETERMINO** a penhora eletrônica, a ser implementada por meio do sistema Sisbajud, nos termos do art. 854 do Código de Processo Civil, relativamente aos ativos financeiros de **RIO MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrito(s) no **CPF/CNPJ** sob o(s) número(s) **07603478000155**, até a importância de **R\$ 182.181,97 (cento e oitenta e dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)**, correspondente ao valor do débito atualizado no sistema e-proc.

Sendo o executado pessoa jurídica, deve a constrição incidir sobre a raiz de seu CNPJ.

Providencie-se o cumprimento da medida ora determinada antes mesmo da publicação da presente decisão.

Caso o sistema Sisbajud acuse que a ordem de bloqueio de valores teve resultado “não-resposta”, fica autorizada, desde já, o envio de uma ordem de reiteração do correspondente comando, exceto nos casos em que tenha havido constrição do valor total da dívida ou indisponibilidade excessiva.

Por outro lado, **INDEFIRO** eventual pedido de reiteração automática de bloqueio, vulgo “teimosinha”, que não esteja lastreado em dados concretos que indiquem sua necessidade, uma vez que tal medida pressupõe uma situação singular, a qual deve ser demonstrada pelo exequente de forma pormenorizada e justificada, não cabendo seu uso como providência geral, a ser aplicada a todos os processos de execução indiscriminadamente.

Na hipótese de o bloqueio atingir **valor irrisório**, determino o seu imediato levantamento, por sequer fazer frente às despesas bancárias necessárias à sua manutenção.

Por se tratar de conceito de difícil determinação, adoto como valor irrisório as constrições que atinjam montante inferior a R\$ 500,00 (quinquzentos reais), excetuados os casos em que o montante bloqueado, sendo inferior a este patamar, corresponda a mais de 20% (vinte por cento) do total atualizado do débito, desde que o bloqueio não tenha recaído sobre quantia inferior a R\$200,00 (duzentos reais), que reputo absolutamente irrisória.

Resultando positiva a constrição, fica autorizada, de ofício, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, nos termos do artigo 854, §1º, do CPC. Passado o prazo de 5 (cinco) dias sem impugnação ou pedido de desbloqueio pelo executado, **determino** seja efetivada a **penhora** dos ativos financeiros bloqueados.

Fica autorizada, outrossim, a reiteração do comando de transferência dos valores nos casos em que o sistema Sisbajud acuse que a referida ordem teve resultado “não-resposta”.

Restando frustrada a tentativa de constrição via Sisbajud, e considerando a ausência dos impeditivos previstos nos §§2º e 3º do artigo 20 da portaria PGFN nº 396/2016, **SUSPENDO** a presente execução fiscal na forma do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, c/c com a Portaria PGFN nº 396/2016, com a redação dada pela Portaria PGFN nº 520/2019.

Decorrido o prazo de 1 (um) ano, e não sendo indicados elementos novos, arquivem-se os autos sem baixa na distribuição.

Fica ciente o(a) exequente, desde logo, que é de sua responsabilidade localizar bens passíveis de satisfazer a dívida. Qualquer manifestação que não possibilite o efetivo prosseguimento do feito deverá ser unicamente juntada aos autos para que se aguarde o decurso do prazo suspensivo/prescricional.

Registre-se, por fim, que requerimentos de vista e de providências ou diligências por parte deste Juízo que se mostrarem infrutíferas não têm o condão de interromper a suspensão da execução fiscal para os fins do § 4º do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Documento eletrônico assinado por **JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfri.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510015192476v2** e do código CRC **386afa4c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JANE REIS GONÇALVES PEREIRA

Data e Hora: 14/1/2025, às 18:18:43

5052121-08.2024.4.02.5101

510015192476 .V2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 20

Evento:

JUNTADO_A_

Data:

31/01/2025 16:09:08

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

20

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 21

Evento:

ARQUIVADO_PROVISORIAMENTE__ART__40_DA_LEI_6_830

Data:

31/01/2025 16:10:28

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

21

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 22

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__DESPACHO_DECISAO

Data:

31/01/2025 16:10:39

Usuário:

JRJ14687 - ALEXANDRE GOES DA CRUZ - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

22

Exequente:

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:

10 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

04/02/2025 00:00:00

Data Final:

17/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA DIAS E SOUZA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 23

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA__REFER__AO_EVENTO__22

Data:

03/02/2025 16:46:31

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

23

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 24

Evento:

PETICAO__REFER__AO_EVENTO__22

Data:

03/02/2025 16:46:32

Usuário:

P1264279 - FILEMON ROSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

Processo:

5052121-08.2024.4.02.5101/RJ

Sequência Evento:

24



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Rio de Janeiro
Divisão de Assuntos Fiscais – DIAFI
Núcleo de Triagem

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) FEDERAL

A União Federal (Fazenda Nacional), pelo Procurador da Fazenda Nacional que assina esta petição, nos autos do processo em epígrafe, acusa ciência da decisão / sentença de folhas retro.

Termos em que se manifesta.

**Procurador(a) da Fazenda Nacional
Assinado Digitalmente**